

Junta das obras  
Cidade com au-  
toridade do M. M.  
Sr. Fiscal.  
Sr. Paes de

Junho 10 de Junho de 1853

da Prindade  
P.

Ca. ma. Camara Municipal

Diz Antonio Vieira d'Andrade, d'esta Cidade, que o Supp.<sup>te</sup> possui na rua dos Albergadores desta mesma Cidade, um terreno no qual pretende mandar construir uma casa conforme a planta junta, e por tanto

Ca. 179.  
L. M. 179.  
L. 179.

P. a. Ca. ma. Camara se digne  
aprovar. the a dita planta  
e conceder. the a licenca desi-  
da.

Junho 10 de 1853.

como Procurador

Ant. de Oliveira

D: 19200

E. Pe. Me.



N.º 340

Na forma da resposta. Porto  
em 15 de Junho de  
1853

V. da Prindade  
P.

Valente

Sousa

Leãoquim

Lopes

Margarida

Martim de Loure



Ex<sup>ma</sup> Camara

Planta que apresenta Antonio Vieira D.  
Andrade esta nos termos de ser approada  
por se conformar com as outtas e defeca-  
coes existentes no mesmo sitio, sugerando-se  
supp<sup>o</sup> as alinhamentos que lhe for designado.

Porto 16 de Junho de 1853.

- Joaquim da Costa Lima Junior.
- Mansel Francisco do Santos
- Jose Luis Vozqueira Junior
- Antonio Lopez Gamiray

Prova  
N. Coquet



N.º 17



R.º 19\$200

*Cos Depozitos*  
 Fica entregue no Cofre da Camara Municipal des-  
 ta Cidade a quantia de *cezenove mil e cento e seis* metal  
 " " " " " "  
 que recebi do *Senr. Antonio Vieira d' Andrade*, para  
 affiancar a extracção *dos entulhos e mais* *disporievas*  
*municipaes* *provenientes* *da sua obra na rua dos*  
*mercadores*

E para sua descarga lhe passei o presente, que  
 será apresentado á dita Municipalidade para ser alli  
 legalizado, e pela mesma authorizado.

Porto e Thesouraria da Municipalidade, de  
 de 185

O THESOUREIRO

*J. J. O. Castro.*



Approvada. Porto un fazienda 10 de Junho de 1853

N. da Prindade.

P.

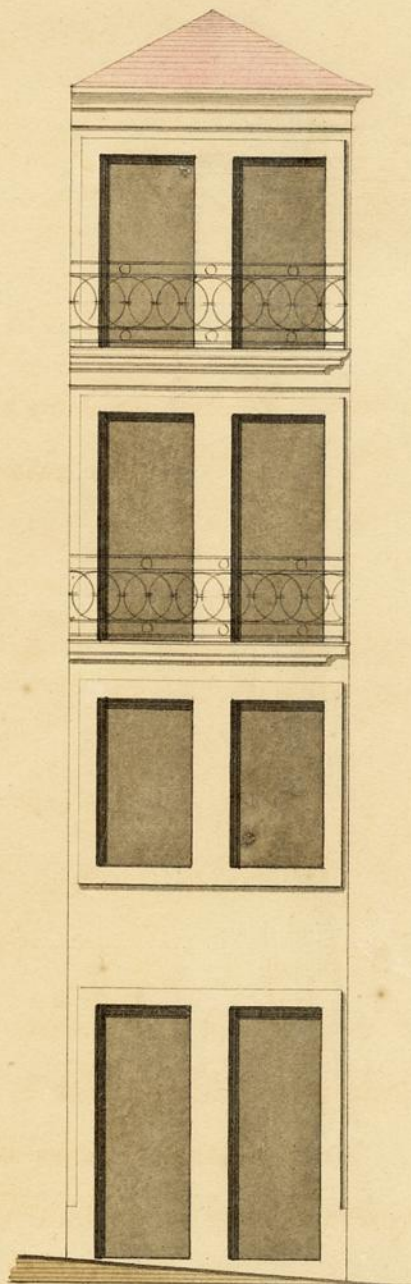
Valente

Dias

Leão

H. Lopes

Mestre de obra Manoel Joaquim



Para Antonio Vieira 11<sup>o</sup> Andarade. Para a rua dos Mercadores.

